DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de COARACI





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO Nº 7457 DE 04 MAIO DE 2021





DECRETO Nº 7457 DE 04 MAIO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N° 7457 DE 04 MAIO DE 2021

"Nomeia Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci, em conformidade com a Lei Municipal nº 777 de 15 de agosto de 2000; Lei n

° 1197 de 28 de novembro de 2019, e de acordo com a Medida Provisória do Governo Federal nº 455 de 28 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), constituindo de Representantes do Poder Executivo, dos Professores, dos Pais e alunos, dos Trabalhadores da Educação e da Sociedade Civil, a seguir nomeados, com seus respectivos suplentes:

1- Representantes do Poder Executivo

Titular: Grazielle Santos Cerqueira **Suplente:** Elisângela Soares dos Santos Lima

2- Representantes dos Profissionais da Educação

Titular: Márcia Rosânia Silva **Suplente:** Sheila Gonzaga Oliveira

Titular: Simone Dias da Silva

Suplente: Eduardo César Alexandrino Gomes

3- Representantes de Pais de Alunos

Titular: Leidiana França dos Santos

Suplente: Veronica Barbosa dos Santos Carvalho

Titular: Priscila Cares dos Santos Amorim **Suplente:** Bárbara Maria de Jesus

4- Representante da Sociedade Civil

Titular: Valdiléa Souza Costa **Suplente:** Rosenildo Vieira dos Santos

Titular: Edileuza Xavier de Oliveira Santana

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000. Coaraci - BA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Suplente: Verônica Cerqueira Santana Nascif

- **Artigo 2º** Os Suplentes dos representantes com assento no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, tomarão assento imediatamente na ausência do titular.
- **Artigo 3º** O exercício da função de conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- Artigo 4º Fica revogado o Decreto nº 6871 de 05 de abril de 2017.
- **Artigo 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 04 DE MAIO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro. CEP: 45638-000. Coaraci - BA.